

ADITAMENTO Nº 095 / 2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL UIRAPURU, IMPLANTADO NA RUA FREI CLAUDE D'ALBERVILLE, BLOCOS 1, 2 E 3 – AGRUPAMENTO 2 – SUBPREFEITURA BUTANTÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003814-0	CONTRATO Nº 324/2024
02	CONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.533.278/0001-81, com sede na Alameda Santos, nº 455, 5º andar, conjunto 502, Cerqueira César, CEP 01419-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal Luis Filipe Gonçalves Fregolent, portador do RG nº 36.630.300-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 389.813.258-71, residente e domiciliado na Rua Lacedemônia, nº 540, apartamento 16, Vila Mascote, CEP 04634-020, São Paulo/SP.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Conjunto Habitacional Uirapuru, implantado na Rua Frei Claude D'Alberville, Blocos 1, 2 e 3, Jardim João XXIII, Subprefeitura Butantã	
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS e com termo final em 28.3.2025, e suspenso, por 120 (cento e vinte dias), em 24.3.2025, por meio do Termo Aditivo nº 030/2025.	
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 999.877,73 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Retomada da fluência do prazo de execução contratual e sua prorrogação, nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 54, 57, caput, parágrafo 1º, II, e parágrafo 2º, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Item 4.5 da Cláusula Quarta do ajuste.	
8	GESTOR DO CONTRATO: Leocir Cezar Porto	
9	FISCAL DO CONTRATO: Rosemeire Delgado Canteras	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 324/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 324/2024, celebrado em 29.11.2024, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 030/2025, firmado em 24.3.2025, as partes suspenderam o prazo de execução por 120 (cento e vinte dias) dias, com início na data de assinatura daquele termo, prevendo, no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido instrumento, a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão então acordada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Instrumento, e pelos motivos apontados nos autos do processo SEI **7610.2024/0003814-0**, e considerando cessadas as circunstâncias que motivaram a suspensão do ajuste, as partes, de comum acordo, retomam a fluência da execução contratual, então suspensa, pelo prazo residual de **4 (quatro dias)**. Também pelo presente, as partes desde logo prorrogam o prazo de execução contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, computados a partir de 2.7.2025, com termo final em 29.10.2025, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, como se aqui estivesse transcrito.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e do Instrumento de Aditamento Anterior mencionado na Cláusula Segunda, que não sofreram alterações pelo presente Termo Aditivo.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Pela **COHAB-SP**:

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Claudinel L. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

Pela **CONTRATADA**:

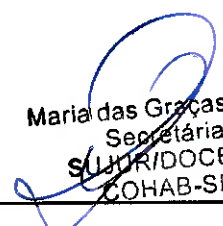

Luis Filipe Gonçalves Fregolent
Representante Legal

LUIS FILIPE
GONCALVES
FREGOLENT:389813
25871

Dados:
2025.06.27
10:11:43 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Vanderlei Camiato Bellacosa
Analista Organizacional
Gestão de Recursos Humanos


Maria das Graças Vieira
Secretária
SUAD/DOCESP
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO (ONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO)
SÃO PAULO DITEC/SUOB/RG/ORT

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO.

UNIDADE: C.H. UIRAPURU - BLOCOS 1, 2 E 3

LOCAL: RUA FREI CLAUDE ALBERVILLE, S/N - JD. JOÃO XXIII - SUBPREFEITURA BUTANTÃ

PROCESSO: 7610.2024/0003814-0

CONTRATO: 0324/24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	prazo suspenso	MESES					
					acumulado até mar/2025	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	135.779,57	15,50%		25.671,43	13.763,52	27.527,03	27.527,03	27.527,03	13.763,53
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	61.632,38	7,03%		18,91%	10,14%	20,27%	20,27%	20,27%	10,14%
				-	7.704,05	15.408,10	15.408,10	15.408,10	7.704,03	
3.0	VEDOS	306.903,70	35,03%		0,00%	12,50%	25,00%	25,00%	25,00%	12,50%
				51.029,35	31.984,29	63.968,58	63.968,58	63.968,58	31.984,32	
4.0	PISOS E PASSEIOS	99.931,51	11,41%		16,63%	10,42%	20,84%	20,84%	20,84%	10,42%
				-	12.491,44	24.982,88	24.982,88	24.982,88	12.491,43	
5.0	PAISAGISMO	31.635,22	3,61%		0,00%	12,50%	25,00%	25,00%	25,00%	12,50%
				8.146,23	2.936,12	5.872,24	5.872,24	5.872,24	2.936,15	
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	219.413,71	25,04%		25,75%	9,28%	18,56%	18,56%	18,56%	9,28%
				5.231,59	26.772,77	53.545,53	53.545,53	53.545,53	26.772,76	
7.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.867,37	2,38%		2,38%	12,20%	24,40%	24,40%	24,40%	12,20%
				2.197,72	2.333,71	4.667,41	4.667,41	4.667,41	2.333,71	
	SUBTOTAL	876.163,46			10,53%	11,18%	22,37%	22,37%	22,37%	11,18%
				92.276,32	97.985,90	195.971,77	195.971,77	195.971,77	97.985,93	
	TAXA BDI 14,12%	123.714,27		0,00	13.029,41	13.835,61	27.671,21	27.671,21	27.671,21	13.835,62
				0,00	105.305,73	111.821,51	223.642,98	223.642,98	111.821,55	
	TOTAL SIMPLES	999.877,73	100,00%	0,00%	10,53%	11,18%	22,37%	22,37%	22,37%	11,18%
				105.305,73	217.127,24	440.770,22	664.413,20	888.056,18	999.877,73	
	TOTAL ACUMULADO			105.305,73	21,72%	44,08%	66,45%	88,82%	100,00%	100,00%
				10,53%	21,72%	44,08%	66,45%	88,82%	100,00%	